



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



RESOLUÇÃO Nº 199/2021-CEPE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado e Doutorado, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021,

considerando a CR nº 52134/2017, de 08 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do *caput* do Art. 4º e seus incisos, da Resolução nº 328/2017-CEPE, que aprovou o Regulamento para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET, do *campus* de Cascavel.

Art. 2º O Art. 4º da Resolução nº 328/2017-CEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O docente poderá ser credenciado como docente permanente ou docente colaborador, a critério do Colegiado, com base em sua produção e atuação, observadas as recomendações da área, conforme edital específico.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de setembro de 2021.


ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão